



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ATA DE REUNIAO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 – ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025, a partir das 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Edéia-Go, sito a Avenida Brasília nº 374 – centro, fizeram-se presentes a Agente de Contratação Germana Stella Souza Vitória e respectiva equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 01/2025, para conduzirem a Sessão Pública para ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS RÁDIOS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO 001/2025, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIO FM e COMUNITÁRIA, QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE EDÉIA/GO”, para prestação dos serviços de Transmissão das Sessões e veiculação de inserções diárias de material institucional do Poder Legislativo. Para participação do presente procedimento de Credenciamento, enviaram os envelopes de documentos de habilitação as seguintes empresas: RÁDIO NATIVA FM, CNPJ 02.404.271/0001-38; ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTONIO FERREIRA DE CASTRO – FERREIRINHA, CNPJ 01.932.051/0001-14. Inicialmente foi aberto o envelope da empresa RÁDIO NATIVA FM, onde faz constar a análise que segue. A empresa RÁDIO NATIVA FM apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento de Credenciamento informando a intenção em credenciar-se para o serviço descrito no item 1.1.2;
- Declaração de Abrangência e Programação;
- Declaração Conjunta declarando que: que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Edéia/GO e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança; que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital; que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo; que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia de Documento Pessoal do Administrador da Empresa;
- Comprovante de Endereço do Administrador da empresa;
- Licença de Funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações;
- Certidão Negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- Declaração do CADIN Estadual;
- Certidão Negativa de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com Administração Pública emitida pelo Governo do Estado de Goiás;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- Certidão negativa de Concordata/Falência;

Por sua vez a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTONIO FERREIRA DE CASTRO – FERREIRINHA apresentou a seguinte documentação:



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Germana *Vitor*

Antônio



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- Requerimento de Credenciamento informando a intenção em credenciar-se para os serviços descritos no item 1.1.1 e 1.1.2;
- Declaração de Abrangência e Programação;
- Declaração Conjunta declarando que: que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Edéia/GO e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança; que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital; que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo; que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia de documento pessoal da Presidente da Associação;
- Licença de Funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações;
- Declaração do CADIN Estadual;
- Certidão Negativa de impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública Emitida pelo Governo do Estado de Goiás;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- Certidão negativa de Concordata/Falência.

Verificando que as empresas interessadas cumpriram as exigências do chamamento público. Após a análise, encaminho os autos do processo à Autoridade Superior para validação do ato nos termos da Cláusula Oitava do Edital, regista-se ainda que, atendendo às exigências da Lei 14.133/2021, é parte integrante desta Ata toda documentação referente às empresas credenciadas. Havendo interesses de novas empresas a se credenciarem, será realizada nova sessão de abertura e análise da documentação e a publicação da respectiva ata de julgamento. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada. Eu Germana Stella Souza Vitória, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Germana Stella S. Vitória
Agente de Contratação

Vitor Pereira Carvalho
Membro

Eliana A. Faria Arantes
Membro



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA